A que acresce:

1 — Valor por cada ação (*)

(*) Até ao limite máximo de 20 valores.

Experiência Profissional (EP) — ponderação 50 %

5 anos de experiência relevante para o exercício da função — 12 valores;
Entre 5 e 10 anos de experiência relevante para o exercício da função — 16 valores;
Mais de 10 anos de experiência relevante para o exercício da função — 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD) (**) — ponderação 10 %

Inferior a Adequado — 8 valores;
Igual a Adequado (***) — 16 valores;
Superior a Adequado — 20 valores.

(**) Avaliação de desempenho obtida nos últimos tês anos de exercício das funções.
(***) Ou nos casos de não aplicação ou não aplicabilidade do critério.

7.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
7.2.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC*60\ \%) + (EAC*40\ \%)$$

7.3 — Considerando a urgência do procedimento concursal, caso o número de candidatos admitidos seja igual ou superior a 50, de acordo com o n.º 4 do Artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, serão utilizados respetivamente apenas um dos seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).
7.4 — Nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicável o método ou fases seguintes.
7.5 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri e outros documentos, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
8 — Composição do júri, constituído nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

Ref. A)

Presidente: Dra. Margarida Alves Afonso Fernandes Novais, Chefe da Divisão de Aprovisionamento;
Vogais efetivos:

1.º Dra. Mónica Alexandra Pereira Carvalho, técnica superior de Recursos Humanos;

2.º D. Maria Dulce Saraiva Brás Lourenço, Coordenadora Técnica, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes:

1.º Dra. Irene Maria Alves Lima, técnica superior de Recursos Humanos;
2.º D. Ana Rute dos Santos Epifânio, Coordenadora Técnica.

9 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos:
9.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
9.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
9.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e disponibilizada na sua página eletrónica.
9.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por umas das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
10 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão afixadas nas instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, sitos na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 19, Urb. Moinho das Antas, 2784-541 Oeiras, e publicitadas na sua página eletrónica (www.smas-oeiras-amadora.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.
11 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma. Os candidatos com deficiência que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação do presente aviso, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e num jornal de expansão nacional, por extrato.

9 de agosto de 2012. — O Diretor Delegado, *Luiz de Melo*.
306318351

PARTE I

SONAEGEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S. A.

Balanço n.º 27/2012

Sede: Lugar do Espido, Via Norte 4470-179 Maia
Capital Social: € 800.000
NIPC/CRC da Maia: 503 297 488

Balanço em base individual (NCA) em 30/06/2012

	30 de junho de 2012			Ano 2011
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor liquido 3 = 1 — 2	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	475,49		475,49	104,84
Disponibilidades em outras instituições de crédito	182 022,05		182 022,05	141 180,90
Aplicações em instituições de crédito	1 250 000,00		1 250 000,00	1 300 000,00
Outros ativos tangíveis	19 528,07	19 374,78	153,29	170,32
Ativos intangíveis	24 191,70	24 191,70	0,00	0,00
Outros Ativos	107 615,24		107 615,24	93 645,28
Total do Ativo	1 583 832,55	43 566,48	1 540 266,07	1 535 101,34
Passivo				
Passivos por impostos correntes			0,00	28 920,68
Outros Passivos			195 435,16	96 269,74
Total do Passivo			195 435,16	125 190,42
Capital				
Capital			800 000,00	800 000,00
Outras reservas e resultados transitados			217 225,82	173 594,14
Resultado do exercício			327 605,09	436 316,78
Total de capital			1 344 830,91	1 409 910,92
Total de Passivo + Capital			1 540 266,07	1 535 101,34

Está conforme.

27 de julho de 2012. — O Técnico de Contas, *Maria José Gonçalves Lopes Almeida.* — Pelo Conselho de Administração: *George Christopher Lawrie — André Miguel de Carvalho e Sousa.*

306283635

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Despacho n.º 11241/2012

Licenciatura em Ciências Aeronáuticas

O Instituto Superior de Educação e Ciências, de que a Universitas-Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica é entidade instituidora, aprovou, nos termos e ao abrigo dos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, a alteração do plano curricular da Licenciatura em Ciências Aeronáuticas, ministrado neste estabelecimento de ensino.

Em cumprimento do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino que se proceda à publicação do seguinte:

1 — O plano de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Aeronáuticas, publicado pelo Despacho n.º 14864/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, N.º 210 de 2 de novembro de 2011, foi objeto de adequação passando a estar estruturado de acordo com o anexo ao presente anúncio;

2 — O plano de estudos anexo entra em funcionamento no ano letivo 2012/2013.

Anexo — Estrutura curricular e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Aeronáuticas.

25 de julho de 2012. — O Presidente da Universitas, *Prof. Doutor Ruben A. Elvas Leitão.*

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Aeronáuticas

1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Educação e Ciências.
2 — Curso: Ciências Aeronáuticas.
3 — Grau: Licenciado.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos: três anos (6 semestres).
6 — Ramos em que se estrutura o curso:

Piloto de Linha Aérea e Operações de Voo
Engenharia de Manutenção Aeronáutica

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau: 180.

Ramo de Piloto de Linha Aérea e Operações de Voo e Ramo de Engenharia de Manutenção Aeronáutica

Componente de formação	Sigla	Créditos
Ciências Tecnológicas	CT	120
Ciências Sociais e Humanas	CSH	26
Ciências Naturais e Físicas	CNF	34
Total		180